



PROJETO DE LEI MUNICIPAL n° 1.644/2023

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40H PARA ATENDIMENTO NA UBS MUNICIPAL."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo específico para contratação temporária de 02 (dois) Técnicos em Enfermagem para o cumprimento da jornada de 40 horas semanais, a fim de atender a demanda específica da UBS Municipal, com vencimento mensal no valor de R\$ 2.865,05 (dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), tendo como respaldo legal o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88.

Parágrafo único: O prazo para a contratação referida no *caput* é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 2º. A contratação mencionada no art. 1º deverá respeitar as atribuições e as especificações correspondentes ao cargo de igual denominação prevista na Lei Municipal n° 1.151/2011, a qual reestrutura o Plano de cargos e vencimentos da Administração Municipal de Nova Roma Do Sul, e terá natureza administrativa sob a regulamentação da Lei Municipal n° 831/2006, o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 3º. A administração pública do Município recolherá a contribuição previdenciária ao INSS, conforme legislação correspondente.



Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal (RS), em 07 de novembro de 2023.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Saúdo os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente **Projeto de Lei nº 1.644/2023 que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40H PARA ATENDIMENTO NA UBS MUNICIPAL."**

O Município tem o dever e a responsabilidade de manter os serviços públicos sem interrupção, atendendo a população da melhor maneira possível. E, para cumprir com esta obrigação legal, especificamente nos atendimentos de saúde prestados na UBS Municipal, necessita de profissionais em quantidade suficiente para realizar todos os serviços que são oferecidos.

Reconhecendo que ocorrem adversidades, fatos imprevisíveis que fogem ao planejamento da Administração, a própria Constituição Federal autoriza a contratação direta para atender necessidade temporária e excepcional, caso em que pode-se constatar o presente projeto de lei atende as disposições constitucionais.

Dentre as adversidades e imprevisibilidade citamos a licença maternidade a ser usufruída por duas técnicas em enfermagem, além do fato de não existir aprovados em concurso público ativo, resta cristalino o caso de urgente demanda em face da necessidade de provimento das demandas, sob pena de prejuízos à saúde da comunidade no geral.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, **solicitando sua decorrente aprovação em regime de urgência,** colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)